CAMPO LARGO
PREFEITURA MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA–FEIRA, 03 DE SETEMBRO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3009 - 63 Pág(s)

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/09/2025 16:52 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p8b968c1bb56f9.

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO 4
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 108/2025 4
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.90/2025 5
DECISÃO 6
PREGÃO ELETRÔNICO (resultado) – SRP - EDITAL Nº. 90091/2025 7
EXTRATO CONTRATUAL 8
EXTRATO CONTRATUAL 9
EXTRATO CONTRATUAL DE TERMO ADITIVO 10
EXTRATO CONTRATUAL DE TERMO ADITIVO - (Republica-se por incorreção) 11
EXTRATO CONTRATUAL DE TERMO ADITIVO 12
EXTRATO CONTRATUAL 13
PORTARIA N° 2395/2025 14
PORTARIA N° 2396/2025 15
PORTARIA N° 2397/2025 16
PORTARIA N° 2401/2025 17
PORTARIA N° 2402/2025 18
PORTARIA N° 2403/2025 19

MUNICIPIO DE CAMPO LARGO
Assinado Digitalmente por:
MAURICIO ROBERTO RIVABEM:***772409**
cio Roberto Rivabem.
03/09/2025 16:52:51

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA-FEIRA, 03 DE SETEMBRO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3009 - 63 Pág(s)

PORTARIA N° 2404/2025 20

PORTARIA N° 2405/2025 21

PORTARIA N° 2406/2025 22

PORTARIA N° 2407/2025 23

PORTARIA N° 2408/2025 24

PORTARIA N° 2409/2025 25

PORTARIA N° 2410/2025 26

PORTARIA N° 2411/2025 27

PORTARIA N° 2412/2025 28

PORTARIA N° 2413/2025 29

PORTARIA N° 2414/2025 30

PORTARIA N° 2415/2025 31

PORTARIA N° 2416/2025 32

PORTARIA N° 2417/2025 33

PORTARIA N° 2418/2025 37

PORTARIA N° 2419/2025 38

PORTARIA N° 2420/2025 41

PORTARIA N° 2421/2025 42

NOTIFICAÇÃO CONTRIBUINTE 661899 43

NOTIFICAÇÃO CADASTRO 32677 44

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 20/2025 45

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – AUDIÊNCIA PÚBLICA – PRESTAÇÃO DE CONTAS – II QUADRIMESTRE 2025 46

LEI Nº 3894, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025. 47

LEI Nº 3895/2025 48

PORTARIA Nº 2398/2025 53

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/09/2025 16:52 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p8b968c1bb56f9.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA–FEIRA, 03 DE SETEMBRO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3009 - 63 Pág(s)

PORTARIA Nº 2399/2025 54

PORTARIA Nº 2400/2025 55

ATA FINAL DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO 56

ATA DE APRESENTAÇÃO DE RECURSOS LEGAIS 57

ATA DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO 58

ATESTADO DE VERACIDADE DA DOCUMENTAÇÃO 59

ATOS DO PODER LEGISLATIVO 60

PORTARIA Nº 136/2025 60

CONCORRENCIA PRESENCIAL – Nº 01/2025 63

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/09/2025 16:52 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p8b968c1bb56f9.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA–FEIRA, 03 DE SETEMBRO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3009 - 63 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 108/2025

OBJETO: Registro de preços, visando a aquisição de veículos e máquinas pesadas (caminhão, motoniveladora, retroescavadeira, escavadeira hidráulica e rolo compactador)
ABERTURA: 17/09/2025 às 09h00
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item
MODO DE DISPUTA: Aberto
EXCLUSIVIDADE ME/EPP: Não
MARGEM DE PREFERÊNCIA: Não se aplica
PLATAFORMA DE DISPUTA: www.gov.br/compras (90107/2025)
AUTORIZAÇÃO: Mauricio Roberto Rivabem (Prefeito Municipal)
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados poderão retirar o edital na Av. Padre Natal Pigatto, 925, bloco 09, no horário de expediente, pelo site campolargo.atende.net aba de Licitações ou www.gov.br/compras (UASG 987481).

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/09/2025 16:52 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p8b968c1bb56f9.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA–FEIRA, 03 DE SETEMBRO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3009 - 63 Pág(s)

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.90/2025

A Prefeitura Municipal de Campo Largo, comunica o resultado da licitação supra, a empresa pelo valor total de R$ 21.760,00 (Vinte e um mil com setecentos e sessenta reais).
Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, aos 03 dias do mês de Setembro de 2.025.

Luciano Erico
Pregoeiro

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/09/2025 16:52 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p8b968c1bb56f9.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ
Lei nº 2698/2015.

QUARTA–FEIRA, 03 DE SETEMBRO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3009 - 63 Pág(s)

DECISÃO

Considerando o constante do processo administrativo nº 64.573/2025 (INEXIGIBILIDADE Nº 105) e o parecer da Procuradoria-Geral do Município, art. 74 "caput" da Lei nº 14.133/21 o qual adoto como fundamento desta decisão, que julga inexigível de licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A MANUTENÇÃO E REPAROS EM PISCINA (GÁS) - CMAE, através do "PROGRAMA CONTRATA MAIS BRASIL", junto a empresa EDRSON VIEIRA – MEI – CNPJ.: 29.965.986/0001-16, destinado à Secretaria Municipal de Educação, pelo valor total de R$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais), nos termos da Lei. Cumpra-se. Publique-se.

Campo Largo, datado e assinado digitalmente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/09/2025 16:52 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p8b968c1bb56f9.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ
Lei nº 2698/2015.

QUARTA–FEIRA, 03 DE SETEMBRO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3009 - 63 Pág(s)

PREGÃO ELETRÔNICO (resultado) – SRP - EDITAL Nº. 90091/2025

OBJETO: AQUISIÇÕES DE PISOS, PERSIANAS, TOLDOS, FORROS, TELA MOSQUETEIRO e PORTA SANFONADA

A Prefeitura Municipal de Campo Largo – PR, comunica que a licitação supracitada teve como vencedores as seguintes empresas:

LICITANTE	LOTE	VALOR TOTAL	PROPOSTA	HABILITAÇÃO
DECORINTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA CNPJ: 03.884.308/0001-35	02	R$ 1.393.850,00	ACEITA	HABILITADA
TOLDOS PELEGRINI LTDA CNPJ: 10.993.235/0001-85	03	R$ 660.750,00	ACEITA	HABILITADA
ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 40.539.740/0001-15	04	R$ 13.119,00	ACEITA	HABILITADA
NORSKPAR COMERCIAL LTDA CNPJ: 07.869.224/0001-83	06	R$ 243.162,00	ACEITA	HABILITADA

LOTE 01 – FRACASSADO e LOTE 05 – DESERTO

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, 03 dias do mês de setembro de 2025.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/09/2025 16:52 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p8b968c1bb56f9.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ
Lei nº 2698/2015.

QUARTA–FEIRA, 03 DE SETEMBRO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3009 - 63 Pág(s)

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 212/2025	INEXIGIBILIDADE Nº 104/2025
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO
CONTRATADO:	GIANA SOVINSKI - LAR RECANTO FELIZ
OBJETO:	FORNECIMENTO DE TRÊS VAGAS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA TRÊS IDOSOS EM INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA COM DEPENDÊNCIA DE GRAU II
VALOR:	R$ 162.000,00 (CENTO E SESSENTA E DOIS MIL REAIS).
FISCAL DE CONTRATO:	EMANUELE ALEIXO
SUPLENTE DE FISCAL:	MARCOS CARDOSO
PRAZO VIGÊNCIA:	12 (DOZE) MESES

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Ano	Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Subelemento	Vínculo	Situação
2025	1284	12	002	2067	3339039000000000000	000	Ativo

Campo Largo, 03 de setembro de 2025.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/09/2025 16:52 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p8b968c1bb56f9.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA–FEIRA, 03 DE SETEMBRO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3009 - 63 Pág(s)

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 207/2025	01º TERMO ADITIVO
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO
CONTRATADO:	MINERAÇÃO PIANARO LTDA
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE SAIBRO DE QUARTZITO A SER RETIRADO NA SAIBREIRA E SAIBRO DE QUARTZITO A SER ENTREGUE DENTRO DO MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO
OBJETO ADITIVO:	AUMENTO QUANTITATIVO
VALOR:	R$ 122.699,84 (CENTO E VINTE E DOIS MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E NOVE MIL REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)
FISCAL DE CONTRATO:	MARCELO MIRANDA DOS SANTOS
SUPLENTE DE FISCAL:	DANILO CHULIK
PRAZO VIGÊNCIA:	28/08/2025 até 19/08/2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Ano	Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Subelemento	Vínculo	Situação
2025	1127	11	002	2060	33390305400000000000	000	Ativo

Campo Largo, 03 de setembro de 2025.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/09/2025 16:52 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p8b968c1bb56f9.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA–FEIRA, 03 DE SETEMBRO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3009 - 63 Pág(s)

EXTRATO CONTRATUAL DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 490/2023	06º TERMO DE ADITIVO
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO
CONTRATADO:	IPM SISTEMAS LTDA
OBJETO DO CONTRATO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO (LOCAÇÃO) DE SISTEMAS INFORMATIZADOS DE GESTÃO PÚBLICA, INCLUINDO OS SERVIÇOS NECESSÁRIOS DE IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO,
OBJETO DO ADITIVO:	RENOVAÇÃO COM REAJUSTE
PRAZO:	02/09/2025 A 01/09/2026
VALOR:	R$ 3.486.162,87 (TRÊS MILHÕES, QUATROCENTOS E OITENTA E SEIS MIL, CENTO E SESSENTA E DOIS REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS)
DOTAÇÃO:	09.001.0010.0301.0005.2042.3339040000000000000-2479 - SMS 09.001.0010.0301.0005.2038.3339040000000000000-2286 - SMS 12.002.0008.0244.0010.2067.3339040000000000000-1285 - SMDSM 22.002.0004.0126.0002.1075.3339039000000000000-2214 - SMPITI 22.002.0004.0126.0002.1075.3339040000000000000-2215 - SMPITI
FUNDAMENTO LEGAL:	O PRESENTE ADITIVO ENCONTRA EMBASAMENTO LEGAL DOS ARTIGOS ARTIGO 65, INCISO II, DA LEI FEDERAL 8.666/93.

Campo Largo, 03 de setembro de 2025.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/09/2025 16:52 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p8b968c1bb56f9.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA–FEIRA, 03 DE SETEMBRO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3009 - 63 Pág(s)

EXTRATO CONTRATUAL DE TERMO ADITIVO - (Republica-se por incorreção)

CONTRATO Nº 356/2022	04º TERMO DE ADITIVO
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO
CONTRATADO:	EGA GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA
OBJETO DO CONTRATO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA DO TRABALHO E PERÍCIA MÉDICA.
OBJETO DO ADITIVO:	RENOVAÇÃO e REAJUSTE IPCA de 5,22522%
PRAZO:	06/09/2025 a 05/09/2026
VALOR:	R$ 317.431,32 (TREZENTOS E DEZESSETE MIL QUATROCENTOS E TRINTA E UM REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS
DOTAÇÃO:	06.001.2117.0004.0122.0002.3339039000000000000-192-000
FUNDAMENTO LEGAL:	O PRESENTE ADITIVO ENCONTRA EMBASAMENTO LEGAL NOS ARTIGOS 57 DA LEI FEDERAL 8.666/93

Campo Largo, 03 de setembro de 2025.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/09/2025 16:52 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p8b968c1bb56f9.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA–FEIRA, 03 DE SETEMBRO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3009 - 63 Pág(s)

EXTRATO CONTRATUAL DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 243/2023	04º TERMO ADITIVO
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO
CONTRATADO:	CIRENE AGIO NERONE
OBJETO DO CONTRATO:	LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA AVENIDA PADRE NATAL PIGATTO, Nº 2.071 – VILA ELIZABETH, COM ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA DE 274,39M2, SOB MATRÍCULA Nº 18.213 REGISTRADO JUNTO AO REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO LARGO, SOB Nº DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL 01.02.176.1818.000.001, COM A FINALIDADE DE ABRIGAR A CASA LAR DO IDOSO
OBJETO DO ADITIVO:	RENOVAÇÃO
VALOR:	R$ 34.255,86 (TRINTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS)
PERÍODO:	02/09/2025 A 01/11/2025 (2 meses)
DOTAÇÃO:	12.004.2144.0008.0241.0012.3339036000000000000.1443
FUNDAMENTO LEGAL:	O PRESENTE ADITIVO ENCONTRA EMBASAMENTO LEGAL ARTIGO 57 da Lei Federal 8.666/93

Campo Largo, 03 de setembro de 2025.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/09/2025 16:52 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p8b968c1bb56f9.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA–FEIRA, 03 DE SETEMBRO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3009 - 63 Pág(s)

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 210/2025	PREGÃO Nº 89/2024
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO
CONTRATADO:	THINK DIGITAL LTDA
OBJETO DO CONTRATO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOLUÇÃO DE REDES SEM FIO (WI-FI) COM SUPORTE ON-SITE, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS INTERNOS (INDOOR) E EXTERNOS (OUTDOOR), INCLUINDO SEGURANÇA, GERENCIAMENTO DE EQUIPAMENTOS E PORTAL WEB PARA AUTENTICAÇÃO DE USUÁRIOS PARA ATENDIMENTO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO.
VALOR DO CONTRATO:	R$ 3.098.400,00 (TRÊS MILHÕES, NOVENTA E OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS)
PRAZO DO CONTRATO:	04 (QUATRO) ANOS
FISCAIS DO CONTRATO	MARCOS AURÉLIO RIBEIRO NATAN DE ALMEIDA JUNGES
DOTAÇÃO	2215 - 237 - 689

Campo Largo,03 de setembro de 2025.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/09/2025 16:52 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p8b968c1bb56f9.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ
Lei nº 2698/2015.

QUARTA–FEIRA, 03 DE SETEMBRO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3009 - 63 Pág(s)

PORTARIA N° 2395/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e o contido no Processo Administrativo protocolado sob número 65099/2025, memorando 405/2025/GOV
RESOLVE

Art. 1° - Exonerar, GABRIELA ROSA PORTELA, do cargo em comissão de "CHEFE DE DIVISÃO", responsável pela Divisão de Arte Gráfica, do Plano de Cargos e Vencimentos da Administração Pública Municipal, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, sendo seu último dia trabalhado 01/09/2025.

Art.2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvada sua eficácia em 01 de setembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/09/2025 16:52 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p8b968c1bb56f9.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ
Lei nº 2698/2015.

QUARTA–FEIRA, 03 DE SETEMBRO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3009 - 63 Pág(s)

PORTARIA N° 2396/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, em especial, do disposto no artigo 87, incisos, XXVII e XXVIII, combinado com a alínea "a", do inciso II, do artigo 123, da Lei Orgânica do Município, o contido na Lei Municipal nº. 3822/2024, e o contido no Processo Administrativo protocolado sob número 65099/2025, Memorando nº 405/2025/ GOV,

RESOLVE

Art. 1° - Nomear, GABRIELA ROSA PORTELA, portador (a) da CIRG Nº 10.XXX.XXX-9 SESP-PR e do CPF/MF Nº 087.XXX.XXX-75, para o exercício das funções do cargo de provimento em comissão de "DIRETOR DE DEPARTAMENTO", responsável pelo "DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTEÚDOS E PLATAFORMAS DIGITAIS", lotada na Secretaria Municipal de Governo, com percepção de vencimentos de acordo com a referência AS-129, a partir de 02.09.2025.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/09/2025 16:52 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p8b968c1bb56f9.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ
Lei nº 2698/2015.

QUARTA–FEIRA, 03 DE SETEMBRO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3009 - 63 Pág(s)

PORTARIA N° 2397/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e o contido no Processo Administrativo protocolado sob número 65886/2025,

RESOLVE

Art. 1° - Exonerar a pedido, LAIS FERNANDA FURMAN, ocupante do cargo estatutário de PROFESSOR (MATRÍCULA 107634-00), do Plano de Cargos e Vencimentos do Magistério Público Municipal, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, sendo seu último dia trabalhado 01/09/2025.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvada sua eficácia em 01 de setembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/09/2025 16:52 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p8b968c1bb56f9.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ
Lei nº 2698/2015.

QUARTA–FEIRA, 03 DE SETEMBRO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3009 - 63 Pág(s)

PORTARIA N° 2401/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista a Lei Municipal n° 2352 de 22 de Dezembro de 2011, e o contido no Processo Administrativo protocolado sob número 64778/2025, Memorando 416/2025-DEF,

RESOLVE

Art. 1° - Cancelar a GRATIFICAÇÃO DE DIFÍCIL PROVIMENTO dos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, ocupantes do cargo de PROFESSOR, lotados na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme segue:

MATRÍCULA	SERVIDOR	DATA
1468443-00	DAYANE PEREIRA MELO	24/08/2025

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvada sua eficácia a partir de 24 de agosto de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/09/2025 16:52 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p8b968c1bb56f9.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ
Lei nº 2698/2015.

QUARTA–FEIRA, 03 DE SETEMBRO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3009 - 63 Pág(s)

PORTARIA N° 2402/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, Decreto Municipal n° 235, de 11 de julho de 2024, e o contido no Processo Administrativo protocolado sob número 64557/2025,

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ADICIONAL DE INSALUBRIDADE no percentual de 20% (VINTE POR CENTO), do menor valor de referência de seu grupo ocupacional, ao (a) servidor (a) público (a) municipal abaixo relacionado (a), conforme indicação:

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	CARGO	A PARTIR DE
147222-00	JOSELI CAMPESE	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	01/09/2025

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvada sua eficácia em 01 de setembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/09/2025 16:52 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p8b968c1bb56f9.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ
Lei nº 2698/2015.

QUARTA–FEIRA, 03 DE SETEMBRO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3009 - 63 Pág(s)

PORTARIA N° 2403/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, Decreto Municipal n° 235, de 11 de julho de 2024, e o contido no Processo Administrativo protocolado sob número 64560/2025,

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ADICIONAL DE INSALUBRIDADE no percentual de 20% (VINTE POR CENTO), do menor valor de referência de seu grupo ocupacional, ao (a) servidor (a) público (a) municipal abaixo relacionado (a), conforme indicação:

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	CARGO	A PARTIR DE
14445271-00	LUANA GABRIELA FERREIRA DE SOUZA	ENFERMEIRO	01/09/2025

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvada sua eficácia em 01 de setembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/09/2025 16:52 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p8b968c1bb56f9.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ
Lei nº 2698/2015.

QUARTA–FEIRA, 03 DE SETEMBRO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3009 - 63 Pág(s)

PORTARIA N° 2404/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o contido na Lei Municipal nº 2578/2014, e o contido no Processo Administrativo protocolado sob número 64560/2025,

RESOLVE

Art. 1° - Conceder Gratificação do Regime Especial de Trabalho (RET), no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento inicial do seu cargo, ao (a) servidor (a) público (a) municipal, abaixo relacionado (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, conforme indicação:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	A PARTIR DE
14445271-00	LUANA GABRIELA FERREIRA DE SOUZA	ENFERMEIRO	01/09/2025

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvada sua eficácia em 01 de setembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/09/2025 16:52 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p8b968c1bb56f9.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ
Lei nº 2698/2015.

QUARTA–FEIRA, 03 DE SETEMBRO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3009 - 63 Pág(s)

PORTARIA N° 2405/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, Decreto Municipal n° 235, de 11 de julho de 2024, e o contido no Processo Administrativo protocolado sob número 64564/2025,

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ADICIONAL DE INSALUBRIDADE no percentual de 20% (VINTE POR CENTO), do menor valor de referência de seu grupo ocupacional, ao (a) servidor (a) público (a) municipal abaixo relacionado (a), conforme indicação:

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	CARGO	A PARTIR DE
1159054-00	FRANCISCO JOSE DE ALMEIDA	ENFERMEIRO	01/09/2025

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvada sua eficácia em 01 de setembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/09/2025 16:52 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p8b968c1bb56f9.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ
Lei nº 2698/2015.

QUARTA–FEIRA, 03 DE SETEMBRO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3009 - 63 Pág(s)

PORTARIA N° 2406/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o contido na Lei Municipal nº 2578/2014, e o contido no Processo Administrativo protocolado sob número 64564/2025,

RESOLVE

Art. 1° - Conceder Gratificação do Regime Especial de Trabalho (RET), no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento inicial do seu cargo, ao (a) servidor (a) público (a) municipal, abaixo relacionado (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, conforme indicação:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	A PARTIR DE
1159054-00	FRANCISCO JOSE DE ALMEIDA	ENFERMEIRO	01/09/2025

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvada sua eficácia em 01 de setembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/09/2025 16:52 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p8b968c1bb56f9.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ
Lei nº 2698/2015.

QUARTA–FEIRA, 03 DE SETEMBRO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3009 - 63 Pág(s)

PORTARIA N° 2407/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o contido na Lei Municipal n° 3.431 de 29 de maio de 2022, e o contido no Processo Administrativo protocolado sob número 65293/2025.
RESOLVE

Art. 1° - Cancelar FUNÇÃO REMUNERADA DE SÍMBOLO FR/GM-04 (servidores no efetivo exercício da função de Supervisão junto a Guarda Municipal de Campo Largo. do servidor público municipal abaixo relacionado, ocupante do cargo de GUARDA MUNICIPAL, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, a partir de 31 de agosto de 2025.
* GILSON LUIZ FABRI – 657085-03

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/09/2025 16:52 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p8b968c1bb56f9.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ
Lei nº 2698/2015.

QUARTA–FEIRA, 03 DE SETEMBRO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3009 - 63 Pág(s)

PORTARIA N° 2408/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o contido na Lei Municipal n° 3.431 de 29 de Abril de 2022, e o contido no Processo Administrativo protocolado sob número 65293/2025.
RESOLVE

Art. 1° - Conceder FUNÇÃO REMUNERADA DE SÍMBOLO FR/GM-04 (servidores no efetivo exercício da função de Supervisão junto a Guarda Municipal de Campo Largo), aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, ocupantes do cargo de GUARDA MUNICIPAL, lotados na SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, para os meses de Setembro a Dezembro de 2025.
THIAGO TREMBULAK – 818429-00

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/09/2025 16:52 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p8b968c1bb56f9.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ
Lei nº 2698/2015.

QUARTA–FEIRA, 03 DE SETEMBRO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3009 - 63 Pág(s)

PORTARIA N° 2409/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e o contido no Processo Administrativo protocolado sob número 65981/2025, memorando 415/2025/GOV
RESOLVE

Art. 1° - Exonerar a pedido, DANILO CHULIK, do cargo em comissão de "DIRETOR DE DEPARTAMENTO", responsável pelo Departamento de Programação de Obras Viárias - Sede, do Plano de Cargos e Vencimentos da Administração Pública Municipal, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIÁRIAS, a partir de 02/09/2025.

Art.2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvada sua eficácia em 02 de setembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/09/2025 16:52 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p8b968c1bb56f9.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ
Lei nº 2698/2015.

QUARTA–FEIRA, 03 DE SETEMBRO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3009 - 63 Pág(s)

PORTARIA N° 2410/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, em especial, do disposto no artigo 87, incisos, XXVII e XXVIII, combinado com a alínea "a", do inciso II, do artigo 123, da Lei Orgânica do Município, o contido na Lei Municipal nº. 3822/2024, e o contido no Processo Administrativo protocolado sob número 66070/2025, Memorando nº 416/2025/ GOV,

RESOLVE

Art. 1° - Nomear, DANILO CHULIK, portador (a) da CIRG Nº 9.XXX.XXX-0 SESP-PR e do CPF/MF Nº 058.XXX.XXX-88, para o exercício das funções do cargo de provimento em comissão de "DIRETOR DE DEPARTAMENTO", responsável pelo "DEPARTAMENTO DE APOIO OPERACIONAL AOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA 24H", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com percepção de vencimentos de acordo com a referência AS-129, a partir de 03.09.2025.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/09/2025 16:52 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p8b968c1bb56f9.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ
Lei nº 2698/2015.

QUARTA–FEIRA, 03 DE SETEMBRO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3009 - 63 Pág(s)

PORTARIA N° 2411/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Campo Largo, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, em especial, o disposto no artigo 3º § 6º, da Lei Municipal nº. 3062/2019 de 25 de junho de 2019, e o contido no Processo Administrativo protocolado sob número 42288/2022,

RESOLVE

Art. 1° - Conceder LICENÇA ESPECIAL DE 30 (TRINTA) DIAS ao (à) servidor (a) público (a) municipal, JORGE LUIZ LOPES, ocupante do cargo de AUXILIAR DE OBRAS E MANUTENCÃO, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no período de 18/09/2025 à 17/10/2025.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

ISABELLA BARONI RIVABEM
Secretária Municipal de Administração

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/09/2025 16:52 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p8b968c1bb56f9.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ
Lei nº 2698/2015.

QUARTA–FEIRA, 03 DE SETEMBRO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3009 - 63 Pág(s)

PORTARIA N° 2412/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 117 da Lei Municipal n° 2347, de 22 de Dezembro de 2011, e de acordo com Processo Administrativo protocolado sob o número 66823/2025,
RESOLVE

Art. 1° - Conceder AUXÍLIO NATALIDADE ao (à) servidor (a) público (a) municipal MICHELE MARIA ZIELINSKI SUREK, ocupante do cargo de PROFESSOR (MATRÍCULA 14890984-00), lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/09/2025 16:52 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p8b968c1bb56f9.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ
Lei nº 2698/2015.

QUARTA–FEIRA, 03 DE SETEMBRO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3009 - 63 Pág(s)

PORTARIA N° 2413/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições que são conferidas por Lei, o contido no pelo Decreto nº 33/2025, e o contido no Processo Administrativo protocolado sob número 65836/2025, Memorando 413/2025/GOV,

RESOLVE

Art. 1° - Transferir de lotação e local de trabalho, o (a) servidor (a) público (a) municipal ADRIANA DE LIMA STOCCO, ocupante do cargo em comissão de "DIRETOR DE DEPARTAMENTO", responsável pelo Departamento de Pronto Atendimento, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, passando a ocupar o cargo de "DIRETOR DE DEPARTAMENTO", responsável pelo Departamento de Trabalho, Emprego e Renda, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, a partir de 01/09/2025.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvada sua eficácia em 01 de setembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/09/2025 16:52 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p8b968c1bb56f9.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ
Lei nº 2698/2015.

QUARTA–FEIRA, 03 DE SETEMBRO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3009 - 63 Pág(s)

PORTARIA N° 2414/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3442/2022 e o contido no Processo Administrativo protocolado sob número 65300/2025,
RESOLVE

Art. 1° - Conceder FUNÇÃO REMUNERADA DE SÍMBOLO FR-21 (Servidor designado como Diretor de Operações do Conselho Municipal da Defesa Civil de Campo Largo), ao servidor público municipal GILSON LUIZ FABRI, ocupante do cargo estatutário de GUARDA MUNICIPAL, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, a partir de 01/09/2025.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvada sua eficácia em 01 de setembro de 2025 revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/09/2025 16:52 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p8b968c1bb56f9.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ
Lei nº 2698/2015.

QUARTA–FEIRA, 03 DE SETEMBRO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3009 - 63 Pág(s)

PORTARIA N° 2415/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e o contido no Processo Administrativo protocolado sob número 48985/2025,
RESOLVE

Art. 1° - Alterar o percentual do ADICIONAL DE INSALUBRIDADE do servidor público municipal, abaixo relacionado, do menor valor de referência de seu respectivo grupo ocupacional, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme segue:

Servidor	Cargo	Insalubridade atual	Insalubridade futura	A partir de:
PRISCILA KAUANA MOZELESKI	ENFERMEIRO	20%	40%	01/09/2025

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvada sua eficácia em 01 de setembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/09/2025 16:52 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p8b968c1bb56f9.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ
Lei nº 2698/2015.

QUARTA–FEIRA, 03 DE SETEMBRO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3009 - 63 Pág(s)

PORTARIA N° 2416/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o contido na Lei Municipal nº 2578/2014, e o contido no Processo Administrativo protocolado sob número 48985/2025,

RESOLVE

Art. 1° - Conceder Gratificação do Regime Especial de Trabalho (RET), no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento inicial do seu cargo, ao (a) servidor (a) público (a) municipal, abaixo relacionado (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, conforme indicação:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	A PARTIR DE
1145185-02	PRISCILA KAUANA MOZELESKI	ENFERMEIRO	01/09/2025

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvada sua eficácia em 01 de setembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/09/2025 16:52 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p8b968c1bb56f9.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA–FEIRA, 03 DE SETEMBRO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3009 - 63 Pág(s)

PORTARIA N° 2417/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Nomeia membros para compor a Gestão Administrativa Financeira (GAF) das Unidades (Secretarias Municipais) que compõe a estrutura organizacional básica do Poder Executivo. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 87, inciso X, e art. 123 da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no Decreto Municipal n° 174, de 27 de maio de 2024, bem como o contido nos autos do Processos Administrativos número 12173/2025, 12993/2025, 13157/2025, 14407/2025, 19773/2025, 20046/2025, 21109/2025, 21178/2025, 27812/2025, 28140/2025, 28245/2025, 30239/2025, 30206/2025, 33143/2025, 40807/2025, 41207/2025, 61388/2025, 64840/2025, e 66613/2025,

RESOLVE

Art. 1° - Designar os servidores públicos abaixo relacionados para compor a Gestão Administrativa Financeira (GAF) das respectivas Unidades que compõe a estrutura organizacional básica do Poder Executivo, considerando o nível de atuação desconcentrada de cada uma das Secretarias Municipais, assim compreendidos os criados por lei, com autonomia relativa, resultantes de desconcentração administrativa de Secretaria Municipal, para o desempenho de atividades específicas e correlatas a execução orçamentária/financeira de cada órgão, conforme segue: (unidade/servidor/matrícula):

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
- LUIZ CARLOS CECATO - 625140-03
- REGIANE COSTA - 625647-08
- FELIPE DE AQUINO - 631426-00-

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
- ADRIANA KROIN - 631566-00
- CARLOS ALEXANDRE SKRZYPIETZ - 638587-00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
- JOCINEIA DE FATIMA FRANCO BATISTA - 444600-00
- JULIANA FERREIRA BONFIM SOARES – 14919079-00
- LEONI KMIECIK - 1126571-00
- MARCO AURELIO MARGARIDA DOERINGUE – 734780-01
- OTAVIA PAULA ADAD – 122114-05
- ALESSANDRO LONGATO – 100000131865-00
- FERNANDA BARBOSA – 12923-00
- CLARISSA SANTOS MANENTE - 646369-08

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/09/2025 16:52 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p8b968c1bb56f9.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

- MAYARA CHRYSTINE DRUZIK - 433730-00
- ROBSON ROBERTO BATISTA - 437883-00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA MULHER

-ADRIANO CHEMIN - 705004-00
-MARINA DOS SANTOS SILVA GONCALVES - 451509-00
- RICARDO OLIVEIRA DE CASTRO DO AMARAL - 880400-00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

- BRUNA MARA UCACHENSKI CAMILLO - 430838-00
- BEATRIZ DE SOUZA MACHADO – 3441407-00
- WILLIAN GOYA OKADA – 1180959-00
- MARCELA MARTINS ROCHA - 14501970-00

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

- ANTONIO MARCOS LOPES - 414778-00
- CAIO MURILO ROCHA DOS SANTOS - 1526537-00
- DIRCEU RODRIGO DA LUZ NEGRAO - 633534-00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

-ADRIANO CARDOSO JUNIOR – 14486164-04
-SAMIRA MOSTEFAGA FOLMER - 14905566-00
- VANA MARIA DE ANDRADE - 234966-00
- LUCIANA DE FATIMA FIOR MOREIRA - 642428-00
- DILCINEI MACHADO ARTIGAS – 727776-00
- IVAN FERREIRA - 443611-00
- CAROLINE FONTINELE PORTELLA – 778710-04
- DEBORA CRISTINA TOZATO PRADO SCHIAVON – 640352-01
- LUCAS LUIZ DE SOUZA - 14435381-01

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

- SANDRA ROSSA - 642568-00
- ROSELI MARIA WIEZBICKI BRESSAN - 642410-00
- FABIANO CLAUBER – 631558-00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

- MARCELO NEGRAO – 644455-05
- ELIZANA STASSUN – 647519-03
- BRUNO DOS SANTOS - 14396122-01

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

- MAYARA KROETZ PEREIRA - 999814-03

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/09/2025 16:52 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p8b968c1bb56f9.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

- FRANCIELE FRANK PONCIANO FERNANDES – 663263-02
- BRUNA STROPARO – 14740672-00
- ANA CAROLINA VARGAS DE OLIVEIRA - 1168037-00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA
- CINTIA FISTER FERREIRA MESQUITA DOS REIS – 655139-06
- THIAGO RAFAEL SYGEL FERREIRA - 123722-01
- DENIS ENGEL - 373931-00
- LORENA BORGES DE SAMPAIO - 623768-01
- BRUNA NASCIMENTO FLORES – 795926537-00
- FERNANDA SANTANA DA SILVA FERREIRA - 812501-00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CASS
- ALUIZIO BORA – 634794-00
- JULIANA PENICHE - 659789-00
- LUIZ HENRIQUE CASTAGNOLI - 634808-00
- CARMEM MARIA MORENO MEDEIROS DE FARIAS - 1148141-00
- GISELY GALVÃO – 100000169282-00
- LUIZ CARLOS VIEIRA – 2333147-00
- EDISON LUIZ CARDOSO - 14460726-04

ALMOXARIFADO SAÚDE
- MARCELO LUIZ KUCHARSKI – 809365-00

UPA / SAMU
- KATIA GOUDEL VILLAS BOAS – 89640-00
- SANDRA REGINA KRUPA – 657581-03
- DIEGO BRUSNISCHI – 1131265-01
- HUGO CEZAR TREMBESCKI – 652016-00
- CARINA ALVES DE OLIVEIRA NAIRNEK - 662267-01

CDM
- NICOLAS LORENZO MORO – 14869918-01
- PEDRO SOARES MONTICELLI – 417700-00

VISA
- CRISTIANE FERREIRA – 1117653-06
- AMANDA THAIS SLOMPO – 3763404-00
- ANDRESSA ZIOLKOWSKI KOCHANNY – 795925999-00
- VIRGINIA PRADO SCHIAVON – 436100-00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/09/2025 16:52 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p8b968c1bb56f9.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

ODONTO
- LUANA ANTUNES FERNANDEZ – 445347-00
- JESSICA APARECIDA BARAUSSE - 879800-01
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIÁRIAS
- ANA CAROLINA MIRO ELIAS - 103080-03
- MARCELO MIRANDA DOS SANTOS - 622761-04
- RUBENS MAGALHAES PANDORI - 417815-00
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
- CLAUDIA COCHENSKI MOURA - 415138-00
- WALTEVIR LUIZ RIBEIRO JUNIOR - 634840-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
- SOELI CHYBIOR DOS SANTOS SKOREI - 432881-01

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/09/2025 16:52 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p8b968c1bb56f9.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ
Lei nº 2698/2015.

QUARTA–FEIRA, 03 DE SETEMBRO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3009 - 63 Pág(s)

PORTARIA N° 2418/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, Decreto Municipal n° 235, de 11 de julho de 2024, e o contido no Processo Administrativo protocolado sob número 64537/2025,

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ADICIONAL DE INSALUBRIDADE no percentual de 20% (VINTE POR CENTO), do menor valor de referência de seu grupo ocupacional, ao (a) servidor (a) público (a) municipal abaixo relacionado (a), conforme indicação:

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	CARGO	A PARTIR DE
14402084-07	SAMARA KAMPA FERRACINI	AUXILIAR DE FARMACIA	01/09/2025

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvada sua eficácia em 01 de setembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/09/2025 16:52 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p8b968c1bb56f9.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ
Lei nº 2698/2015.

QUARTA–FEIRA, 03 DE SETEMBRO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3009 - 63 Pág(s)

PORTARIA N° 2419/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e o contido no Processo Administrativo protocolado sob número 67047/2025,
RESOLVE
Art. 1° - Designar os membros da COMISSÃO INTERSETORIAL DE ENFRENTAMENTO AO TRABALHO INFANTIL, conforme segue:

NOME COMPLETO	INSTITUIÇÃO	FUNÇÃO
FRANCIELLI DE CASTRO MARTINS BARBOSA	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Mulher	Diretora de Departamento
QUÉZIA MARIA LOSTALE ULI	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	Administrativo – Divisão de Apoio e Articulação Intersetorial
STHEPHANNY ANDRELEVICIUS	Departamento SUAS	Chefe de Divisão da Vigilância Socioassistencial
JESSICA DA SILVA DE FREITAS DE MATTOS	Departamento SUAS	Analista Social
CIRENE BORSSOI	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	Chefe de Divisão – Fomento e Promoção do Esporte
ROSANGELA DAROLD	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	Chefe de Divisão – Alto Rendimento
REGINA KLUTCKOWSKI GRACIANO	Departamento de Proteção Social Especial	Psicóloga - CREAS
EDINA GEREMIAS DA SILVA	Departamento de Proteção Social Especial	Assistente Social – CREAS
CARLA CALIXTO DOS SANTOS VIANA	Departamento de Proteção Social Básica	Diretora de Departamento
IZADORA CHOROSTESKI	Departamento de Proteção Social Básica	Chefe de Divisão – Atendimento Socioassistencial

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/09/2025 16:52 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p8b968c1bb56f9.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

EDIRLENE MARA FABRIS PORTELA	Secretaria Municipal de Cultura	Chefe de Divisão – Acervo Bibliográfico
ANDRESSA CRISTINE PEREIRA DOS SANTOS	Departamento de Cultura	Diretora de Departamento
LUCIANE APARECIDA SOARES DOS SANTOS	Secretaria Municipal de Educação	Professora
ARETUSA DE FATIMA DA SILVA WIEZBICKI	Secretaria Municipal de Educação	Professora
ANA PAULA CRUZARA	Secretaria Municipal de Saúde	Técnico em Segurança do Trabalho
ANNA CAROLINE BARBOSA	Secretaria Municipal de Saúde	Técnico em Segurança do Trabalho
MARCOS ROBERTO LEITAO	Secretaria Municipal de Ordem Pública	Guarda Municipal
RODRIGO FERREIRA DE OLIVEIRA	Secretaria Municipal de Ordem Pública	Guarda Municipal
GRACIELLI DUMMER	Núcleo Regional da Educação	Assistente do Município
MONICA TEREZINHA VIEIRA CECATO DEBAX	Núcleo Regional da Educação	Assistente do Município
ANDRE LUIZ PINTO MARIANO	1º Conselho Tutelar	Conselheiro
MARIA ELIANE POLETO	1º Conselho Tutelar	Conselheira
SHANA ZANLORENZI	2º Conselho Tutelar	Conselheira
MARCOS ANTONIO DOS SANTOS	2º Conselho Tutelar	Conselheiro
THILAIRY SIQUEIRA CESAR	CMDCA	Membro
LUCAS MARCONDES	CMDCA	Membro

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/09/2025 16:52 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p8b968c1bb56f9.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/09/2025 16:52 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p8b968c1bb56f9.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ
Lei nº 2698/2015.

QUARTA–FEIRA, 03 DE SETEMBRO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3009 - 63 Pág(s)

PORTARIA N° 2420/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 117 da Lei Municipal n° 2347, de 22 de Dezembro de 2011, e de acordo com Processo Administrativo protocolado sob o número 67055/2025,
RESOLVE

Art. 1° - Conceder AUXÍLIO NATALIDADE ao (à) servidor (a) público (a) municipal THAIS MARIA FREITAS PEREIRA, ocupante do cargo de MEDICO 20 HORAS, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/09/2025 16:52 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p8b968c1bb56f9.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ
Lei nº 2698/2015.

QUARTA–FEIRA, 03 DE SETEMBRO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3009 - 63 Pág(s)

PORTARIA N° 2421/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o Decreto Municipal 285/2019,
RESOLVE

Art. 1° - Conceder GRATIFICAÇÃO DE DIFÍCIL PROVIMENTO, pelo exercício em Unidade Escolar, calculada sobre o vencimento inicial do Nível NP2-001 (PROFESSOR), ou NEI-201 (PROFESSOR EDUCADOR INFANTIL), para o (a) servidor (a) público (a) municipal, abaixo relacionado (a), lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme indicação:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	%	A PARTIR DE:	PROCESSO
ROSLAINE APARECIDA FERREIRA	166154-03	PROFESSOR	20%	01/08/2025	59137/2025

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvada sua eficácia conforme datas indicadas, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/09/2025 16:52 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p8b968c1bb56f9.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ
Lei nº 2698/2015.

QUARTA–FEIRA, 03 DE SETEMBRO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3009 - 63 Pág(s)

NOTIFICAÇÃO CONTRIBUINTE 661899

Assunto: Processo 60389/2025
Contribuinte: RUDI SANSON MARTINS
Lançamento nº: 207634/2025
Vencimento: 03/10/2025

A Secretaria Municipal da Fazenda, através do Departamento de Rendas Mobiliárias, no uso das atribuições que lhes são conferidas, atendendo ao que preceitua o Artigo 30, inciso III da Lei Municipal nº 2087/2008, NOTIFICA o contribuinte em epígrafe acerca do lançamento de ISSQN SOBRE OBRAS, o qual poderá ser impugnado, no prazo de 30 dias, contada do recebimento desta notificação consoante o art. 146, "caput", da Lei Municipal nº 2087/2008.
O contribuinte deve efetuar o pagamento ou exercer seu direito de impugnar o cálculo apresentado no prazo de 30 dias, nos termos do Art. 146 do Código Tributário Municipal - Lei 2.087/2008, a contar lançamento do crédito tributário do ISS-Obras, cientificado o contribuinte no mesmo processo digital.
A não impugnação do cálculo e/ou do lançamento tributário neste prazo supra, decai o direito de recurso administrativo nos termos do Art. 132 da referida lei.
O não pagamento no prazo de vencimento do tributo, sujeita o responsável tributário a inscrição em dívida ativa, com a aplicação das multas, juros e correções previstas na lei municipal e consequente execução fiscal, sem prejuízo da inscrição do devedor em órgãos de proteção ao crédito e protesto de títulos, nos termos do art. 209-A da lei 2.087/2008.

Campo Largo, 03 de setembro de 2025

Rogério Luiz Zalkoski
Fiscal Tributário
Departamento de Rendas Mobiliárias
Secretaria Municipal da Fazenda

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/09/2025 16:52 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p8b968c1bb56f9.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ
Lei nº 2698/2015.

QUARTA–FEIRA, 03 DE SETEMBRO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3009 - 63 Pág(s)

NOTIFICAÇÃO CADASTRO 32677

Assunto: Processo 48261/2025
Contribuinte: TECNOLOGIA BANCARIA S.A
Lançamento nº: 207476/2025
Vencimento: 18/09/2025

A Secretaria Municipal da Fazenda, através do Departamento de Rendas Mobiliárias, no uso das atribuições que lhe são conferidas, atendendo ao que preceitua o Art. 30, inciso III e Art. 98 §1º e §2º da Lei Municipal nº 2087/2008, NOTIFICA o contribuinte em epígrafe acerca do lançamento da TAXA DE PODER DE POLÍCIA - FISCALIZAÇÃO, o qual poderá ser impugnado no prazo de 30 dias, contados do recebimento desta notificação consoante o art. 146, "caput", da Lei Municipal nº 2087/2008.

A não impugnação do cálculo e/ou do lançamento tributário neste prazo supra, decai o direito de recurso administrativo nos termos do Art. 132 da referida lei.

O não pagamento no prazo de vencimento do tributo, sujeita o responsável tributário a inscrição em dívida ativa, com a aplicação das multas, juros e correções previstas na lei municipal e consequente execução fiscal, sem prejuízo da inscrição do devedor em órgãos de proteção ao crédito e protesto de títulos, nos termos do art. 209-A da lei 2.087/2008.

Campo Largo, 03 de setembro de 2025

Kathy Silvana Staviski Slobodian
Fiscal Tributário
Departamento de Rendas Mobiliárias
Secretaria Municipal da Fazenda

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/09/2025 16:52 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p8b968c1bb56f9.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA–FEIRA, 03 DE SETEMBRO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3009 - 63 Pág(s)

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 20/2025

A Secretaria Municipal da Fazenda, através do Departamento de Rendas Mobiliárias, no uso das atribuições que lhe são conferidas, atendendo ao que preceitua o Artigo 30, inciso IV da Lei Municipal nº 2087/2008, INTIMA:

CASA NONA CECILIA ALOJAMENTO LTDA, CNPJ 35.589.204/0001-94, para ciência, no prazo de (30) trinta dias, a contar da data desta publicação, do seguinte ato: AUTO DE INFRAÇÃO 8/2025, 09/2025 e 10/2025 do Procedimento Fiscal 5/2025.

Em querendo, apresente impugnação ou o que julgar cabível via processo digital, no mesmo prazo supra.

Para que produza os devidos efeitos legais, para que chegue ao conhecimento de todos, e ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente Edital, publicado em jornal oficial na forma da Lei Municipal Nº 2087/2008.

Campo Largo, 03 de setembro de 2025

Rafael Scandolara dos Santos
Fiscal Tributário
Departamento de Rendas Mobiliárias
Secretaria Municipal da Fazenda

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/09/2025 16:52 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p8b968c1bb56f9.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA–FEIRA, 03 DE SETEMBRO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3009 - 63 Pág(s)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – AUDIÊNCIA PÚBLICA – PRESTAÇÃO DE CONTAS – II QUADRIMESTRE 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA

PRESTAÇÃO CONTAS II QUADRIMESTRE 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO LARGO, no uso das suas atribuições e de acordo com o disposto no parágrafo 5º, do artigo 36 da Lei Complementar nº. 141/2012, CONVOCA os membros do Conselho Municipal de Saúde de Campo Largo e a população campo-larguense, para a **Audiência Pública de Apresentação dos Relatórios das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde relativos ao 2º Quadrimestre de 2025**, a ser realizada na data de 26/09/2025 às 09:00 horas, também com transmissão ao vivo pelas redes sociais, diretamente do Auditório da Prefeitura Municipal de Campo Largo - Bloco 12 do Centro Administrativo - sito à Avenida Padre Natal Pigatto, 925 – Campo Largo-PR.

Campo Largo, 02 de setembro de 2025.

Luiza Marochi Almeida
Secretária Municipal Saúde
Campo Largo

LUIZA MAROCHI ALMEIDA
Secretária Municipal de Saúde

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/09/2025 16:52 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p8b968c1bb56f9.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ
Lei nº 2698/2015.

QUARTA–FEIRA, 03 DE SETEMBRO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3009 - 63 Pág(s)

LEI Nº 3894, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.

"Institui o programa municipal do paradesporto e atividade física adaptada no município de Campo Largo e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Campo Largo, o Programa Municipal do paradesporto e atividade física adaptada.

Art. 2º O Programa Municipal do paradesporto e atividade física adaptada, tem como objetivos:

I – estimular a prática esportiva por pessoas com deficiência e mobilidade reduzida;

II – difundir a prática de atividades físicas na promoção da saúde e melhor qualidade de vida;

III – promover, através da atividade física, maior autoestima e autonomia do indivíduo;

IV – sensibilizar e integrar a sociedade em seus diversos segmentos para debates relativos ao assunto;

V – promover ações conjuntas entre órgãos da Administração Pública Municipal, sociedade civil, entidades do Terceiro Setor voltadas à PCD - Pessoa Com Deficiência e Mobilidade Reduzida e comunidade em geral;

VI – realizar campanhas de divulgação, valorização e importância do esporte para a PCD - Pessoa Com Deficiência e Mobilidade Reduzida; e

VII – incentivar o acesso e disponibilização ao esporte inclusivo desde a infância, inclusive nas escolas da rede municipal de ensino.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, Paraná, em 03 de setembro de 2025.

Maurício Rivabem
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/09/2025 16:52 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p8b968c1bb56f9.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA–FEIRA, 03 DE SETEMBRO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3009 - 63 Pág(s)

LEI Nº 3895/2025

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/09/2025 16:52 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p8b968c1bb56f9.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA–FEIRA, 03 DE SETEMBRO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3009 - 63 Pág(s)

CAMPO LARGO
PREFEITURA MUNICIPAL

LEI Nº 3895, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.

"Reconhece o Mountain Bike e suas modalidades Pump Track, Bikepacking (cicloturismo), Marathon (XCM), Cross Country Olímpico (XCO), Dirt Jump (DJ), Enduro, Downhill (DH), Freeride, Slope Style, Big Air, como práticas esportivas no Município de Campo Largo e dá outras providências".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**, Estado do Paraná, **APROVOU** e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecido no Município de Campo Largo a prática do Mountain Bike, bem como suas modalidades Pump Track, Bikepacking (cicloturismo), Marathon (XCM), Cross Country Olímpico (XCO), Dirt Jump (DJ), Enduro, Downhill (DH), Freeride, Slope Style e Big Air, em seus locais devidamente destinados a suas finalidades, como práticas esportivas, conforme normas e regras da Federação Paranaense de Ciclismo e *Union Cycliste Internationale* (UCI).

§1º. Consiste a modalidade Pumk Track em um circuito continuo em formato de loop, com curvas inclinadas e ondulações no solo (rollers), projetado para ser percorrido sem pedalar — apenas com impulsos do corpo (o chamado *pumping*). É ideal para ciclistas de todas as idades e níveis, sendo uma ferramenta poderosa para desenvolver coordenação motora, equilíbrio, leitura de terreno e fluidez. Perfeito para sessões rápidas, treinos técnicos e eventos comunitários.

§2º. Consiste a modalidade Bikepacking (cicloturismo) uma forma de imersão na natureza e nas culturas locais, na qual o ciclista carrega o essencial em bolsas adaptadas à bike, explorando longas distâncias em ambientes diversos — de montanhas remotas a vilarejos

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/09/2025 16:52 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p8b968c1bb56f9.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

CAMPO LARGO
PREFEITURA MUNICIPAL

históricos. O foco não é a velocidade, mas a experiência, a autonomia e a conexão com o mundo ao redor. Ideal para quem busca liberdade, aventura e histórias pra contar.

§3º. Consiste a modalidade Marathon (XCM) em provas de longa distância que desafiam corpo e mente. Com percursos que superam os 60 km em terrenos variados — trilhas técnicas, estradas de terra e singletracks — o XCM exige preparo físico, inteligência estratégica e habilidade de navegação. É a escolha dos atletas que valorizam resistência, consistência e superação em provas que cruzam paisagens grandiosas.

§4º. Consiste o Cross Country Olímpico (XCO) como a modalidade olímpica do mountain bike, sendo uma das mais completas do esporte. É disputada em circuitos fechados e intensos, reunindo subidas exigentes, descidas técnicas, *rock gardens*, curvas de alta e obstáculos artificiais. Em cada volta é testada explosão, resistência, técnica e tomada de decisão, sendo milimetricamente cronometrada.

§5º. Consiste a modalidade Dirt Jump (DJ) como a arte de voar sobre a terra. É praticada em pistas com rampas de terra compactada, cujo objetivo é executar manobras aéreas — como *tailwhips*, *barspins* e *backflips* — com estilo, controle e criatividade. A modalidade valoriza precisão, confiança e fluidez, sendo um espetáculo visual e um verdadeiro balé radical em duas rodas.

§6º. Consiste a modalidade Enduro o rally do mountain bike, combinando o melhor Downhill com o Cross Country. As provas são divididas em estágios cronometrados de descida, intercalados por trechos de pedal em subida (não cronometrados). Nessa modalidade ganha quem for mais rápido nas descidas.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/09/2025 16:52 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p8b968c1bb56f9.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ
Lei nº 2698/2015.

QUARTA–FEIRA, 03 DE SETEMBRO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3009 - 63 Pág(s)

CAMPO LARGO
PREFEITURA MUNICIPAL

§7º. Consiste a modalidade Downhill (DH) na essência da velocidade em trilhas em alta dificuldade técnica. Os pilotos descem, um a um, em pistas íngremes repletas de obstáculos naturais como pedras, raízes, saltos e curvas fechadas. Vence quem chegar mais rápido ao final, no limite do controle e da coragem. O DH exige bicicletas com suspensão total de longo curso e nervos de aço.

§8º. Consiste a modalidade Freeride na expressão mais artística do mountain bike, onde o piloto escolhe sua linha, sua velocidade e suas manobras, seja em montanhas naturais ou pistas construídas. Une fluidez, ousadia e criatividade, misturando elementos do downhill, dirt jump e do skate. É sobre estilo pessoal, não apenas sobre tempo ou pontuação.

§9º. Consiste a modalidade Slope Style no show de manobras em pistas projetadas com rampas, estruturas de madeira, *gaps* e *transfers*. Os atletas são avaliados por estilo, fluidez, dificuldade e originalidade

§10º. Consiste a modalidade Big Air como o salto definitivo, sendo centrada em uma única rampa de grandes proporções, que lança o piloto para realizar manobras espetaculares em pleno ar. Avaliados por altura, estilo, execução e complexidade, os atletas buscam impressionar juízes e plateias com truques que desafiam a gravidade.

Art. 2º. As modalidades esportivas reconhecidas por esta lei somente poderão ser praticadas no Município de Campo Largo em locais apropriados e devidamente licenciados para a exibição de shows ou competições, observadas as regras estabelecidas pela Federação Paranaense de Ciclismo e *Union Cycliste Internationale* (UCI).

§1º. Poderão ser licenciados para a prática das modalidades esportivas, conforme previsto no caput deste artigo, espaços públicos ou privados.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/09/2025 16:52 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p8b968c1bb56f9.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

CAMPO LARGO
PREFEITURA MUNICIPAL

§2º. Poderão ser realizados nesses locais, treinos, eventos, competições e demais encontros com o intuito de difundir a cultura e incentivar a prática segura das modalidades realizadas com a mountain bike, nos termos do art. 1º desta Lei.

§3º. São requisitos mínimos ao licenciamento para as práticas esportivas a que se refere esta Lei:
I – *Trail Building*, consistente no planejamento, construção e manutenção de trilhas voltadas para o uso de bicicletas, considerando segurança, fluidez, impacto ambiental e diversão;
II – local destinado ao público espectador, com observância dos mesmos requisitos de segurança implementados;
III – comprovação pelos organizadores do evento ou competição, da implementação de todas as normas de segurança e proteção dos pilotos e ciclistas, recomendadas pela Federação Paranaense de Ciclismo e *Union Cycliste Internationale* (UCI).

Art. 3º. São indispensáveis para as práticas esportivas descritas nesta Lei o uso dos equipamentos obrigatórios de segurança regulados pelas normas e especificações da Federação Paranaense de Ciclismo e *Union Cycliste Internationale* (UCI).

Art. 4º. Esta lei entra em vigor 180 dias após a data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, Paraná, em 03 de setembro de 2025.

Maurício Rivabem
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/09/2025 16:52 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p8b968c1bb56f9.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA–FEIRA, 03 DE SETEMBRO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3009 - 63 Pág(s)

PORTARIA Nº 2398/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 2398/2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA do** Município de Campo Largo do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas conforme a Lei Municipal nº 3.828 de 12 de Dezembro de 2024 e Decreto Municipal nº 235 de 12 junho de 2025, em atenção ao pedido realizado no Processo Administrativo Digital nº **65220/2025, RESOLVE:**

Art. 1º Determinar ao Departamento do Tesouro Municipal que libere a **Secretaria Municipal de Ordem Pública, ao Sr. Juarez Carlos Baptistel** a importância de **R$3.900,00 (Três mil e novecentos reais),** para atender despesas com diárias de viagem..

Art. 2º Deverá o responsável solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas na Lei Municipal nº 3.828/2024 e Decreto 235/2025 no prazo de 03 (três) dias úteis subsequentes ao retorno à Sede.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, 03 de Setembro de 2025.

MUNICIPIO DE CAMPO LARGO
Assinado Digitalmente por:
ABEL BORGES DE SAMPAIO ***809809**
*** 809.809-**
PORTARIA N.º 0246/2025
03/09/2025 11:06:24

Karl Horst Heinrichs
Secretário da Fazenda

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/09/2025 16:52 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p8b968c1bb56f9.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA–FEIRA, 03 DE SETEMBRO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3009 - 63 Pág(s)

PORTARIA Nº 2399/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 2399/2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA do** Município de Campo Largo do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas conforme a Lei Municipal nº 3.828 de 12 de Dezembro de 2024 e Decreto Municipal nº 235 de 12 junho de 2025, em atenção ao pedido realizado no Processo Administrativo Digital nº **65221/2025, RESOLVE:**

Art. 1º Determinar ao Departamento do Tesouro Municipal que libere a **Secretaria Municipal de Ordem Pública, a Sra. Janete Marli Sedoski Floriano de Souza** a importância de **R$3.900,00 (Três mil e novecentos reais),** para atender despesas com diárias de viagem.

Art. 2º Deverá o responsável solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas na Lei Municipal nº 3.828/2024 e Decreto 235/2025 no prazo de 03 (três) dias úteis subsequentes ao retorno à Sede.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, 03 de Setembro de 2025.

MUNICIPIO DE CAMPO LARGO
Assinado Digitalmente por:
ARIEL BORGES DE
SAMPAIO:***809809**
***.809.809-**
PORTARIA N.º 0246/2025
03/09/2025 11:07:05

Karl Horst Heinrichs
Secretário da Fazenda

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/09/2025 16:52 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p8b968c1bb56f9.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA–FEIRA, 03 DE SETEMBRO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3009 - 63 Pág(s)

PORTARIA Nº 2400/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N° 2400/2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA do** Município de Campo Largo do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas conforme a Lei Municipal n° 3.828 de 12 de Dezembro de 2024 e Decreto Municipal n° 235 de 12 junho de 2025, em atenção ao pedido realizado no Processo Administrativo Digital n° **65222/2025, RESOLVE:**

Art. 1° Determinar ao Departamento do Tesouro Municipal que libere a **Secretaria Municipal de Ordem Pública, ao Sr. Dênis Angel** a importância de **R$3.900,00 (Três mil e novecentos reais),** para atender despesas com diárias de viagem..

Art. 2° Deverá o responsável solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas na Lei Municipal n° 3.828/2024 e Decreto 235/2025 no prazo de 03 (três) dias úteis subsequentes ao retorno à Sede.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, 03 de Setembro de 2025.

MUNICIPIO DE CAMPO LARGO
Assinado Digitalmente por:
ABEL BORGES DE SAMPAIO:***BC9809**
***.809.809-**
PORTARIA N.º 6246/2025
03/09/2025 11:08:05

Karl Horst Heinrichs
Secretário da Fazenda

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/09/2025 16:52 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p8b968c1bb56f9.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA–FEIRA, 03 DE SETEMBRO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3009 - 63 Pág(s)

ATA FINAL DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO

PREFEITURA DE CAMPO LARGO

ATA FINAL DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO

Aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às dez horas, na sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Campo Largo, reuniu-se a Comissão de Credenciamento, designada para conduzir o Edital de Credenciamento nº 01/2025 – SMMA, publicado no Diário Oficial Eletrônico, edição nº 2991, de 08 de agosto de 2025. Após a análise de toda a documentação apresentada, realização das vistorias presenciais nos estabelecimentos e verificação das condições físicas, técnicas e administrativas, bem como a equipe profissional habilitada, a Comissão, por unanimidade, declarar aptas ao credenciamento as seguintes empresas: MAISON PET COMÉRCIO DE PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA (CNPJ 16.586.785/0001-66), PREVET CLÍNICA VETERINÁRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS EIRELI (CNPJ 34.223.126/0001-47), VET CARE CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA (CNPJ: 20.402.122/0001-11), ZOOMED PET SHOP E CLÍNICA LTDA (CNPJ: 05.998.543/0001-63). A Comissão atesta que as empresas acima citadas atendem integralmente às exigências editalícias e legais, estando em conformidade tanto nos aspectos técnicos (espaço físico e equipe técnica) quanto nos aspectos administrativos (documentação e regularidade jurídica). Diante do exposto, declara-se encerrada a fase de credenciamento, encaminhando-se os autos para as providências finais de homologação.

Nada mais havendo, lavrou-se a presente ata, que vai assinada pelos membros da Comissão.

Campo Largo, 03 de setembro de 2025.

MUNICIPIO DE CAMPO LARGO
Assinado Digitalmente por: ANDRESSA ZIOLKOWSKI KOCHANNY
***.470.589-**
03/09/2025 12:04:19

Andressa Ziolkowski Kochanny
Médica Veterinária - SMS

MUNICIPIO DE CAMPO LARGO
Assinado Digitalmente por: GISELE SPREA
***.391.629-**
03/09/2025 12:07:10

Gisele Sprea
Médica Veterinária - SMS

MUNICIPIO DE CAMPO LARGO
Assinado Digitalmente por: FATIMA APARECIDA DE LARA
***.169.489-**
03/09/2025 12:01:45

Fátima Aparecida de Lara
Médica Veterinária - SMMA
SMMA

MUNICIPIO DE CAMPO LARGO
Assinado Digitalmente por: JAQUELINE CHIBICHESKI
***.506.559-**
03/09/2025 11:58:26

Jaqueline Chibicheski
Diretora do Departamento de Proteção Animal -

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/09/2025 16:52 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p8b968c1bb56f9.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA–FEIRA, 03 DE SETEMBRO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3009 - 63 Pág(s)

ATA DE APRESENTAÇÃO DE RECURSOS LEGAIS

PREFEITURA DE CAMPO LARGO

ATA DE APRESENTAÇÃO DE RECURSOS LEGAIS

Aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às dez horas, na sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Campo Largo, a Comissão de Credenciamento, designada para conduzir o Edital de Credenciamento nº 01/2025 – SMMA, publicado no Diário Oficial Eletrônico, edição nº 2991, de 08 de agosto de 2025, reuniu-se para registro da fase recursal. Foi assegurado às participantes o direito de interposição de recursos, nos termos da legislação vigente e do edital. Após o prazo estabelecido, encerrado em 18 de agosto de 2025, não houve manifestações externas quanto ao credenciamento nem interposição de recursos em relação aos candidatos ao credenciamento. Diante disso, a Comissão declara encerrada a fase recursal, permanecendo inalterado o resultado da habilitação das empresas credenciadas, seguindo regularmente para os procedimentos posteriores de homologação e fiscalização.

Nada mais havendo, lavrou-se a presente ata, que vai assinada pelos membros da Comissão.

Campo Largo, 03 de setembro de 2025.

MUNICIPIO DE CAMPO LARGO
Assinado Digitalmente por:
ANDRESSA ZIOLKOWSKI KOCHANNY
03/09/2025 12:06:19

Andressa Ziolkowski Kochanny
Médica Veterinária - SMS

MUNICIPIO DE CAMPO LARGO
Assinado Digitalmente por:
GISELE SPREA
03/09/2025 12:06:28

Gisele Sprea
Médica Veterinária - SMS

MUNICIPIO DE CAMPO LARGO
Assinado Digitalmente por:
FATIMA APARECIDA DE LARA
03/09/2025 11:59:28

Fátima Aparecida de Lara
Médica Veterinária - SMMA

MUNICIPIO DE CAMPO LARGO
Assinado Digitalmente por:
JAQUELINE CHIBICHESKI
03/09/2025 11:53:07

Jaqueline Chibicheski
Diretora do Departamento de Proteção Animal - SMMA

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/09/2025 16:52 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p8b968c1bb56f9.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA–FEIRA, 03 DE SETEMBRO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3009 - 63 Pág(s)

ATA DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

PREFEITURA DE CAMPO LARGO

ATA DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

Aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às nove horas e trinta minutos, na sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Campo Largo, reuniu-se a Comissão de Credenciamento designada para análise dos documentos pertinentes ao Edital de Credenciamento nº 01/2025 – SMMA, publicado no Diário Oficial Eletrônico, edição nº 2991, de 08 de agosto de 2025, cujo objeto é o credenciamento de clínicas e/ou hospitais veterinários, ONGs e/ou Instituições de Ensino. Participaram da reunião: Fátima Aparecida de Lara e Jaqueline Chibicheski, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, e Andressa Ziolkowski Kochanny e Gisele Sprea, da Secretaria Municipal da Saúde. Após análise da documentação apresentada e realização de vistoria in loco, a Comissão deliberou pela habilitação e aptidão das empresas MAISON PET COMÉRCIO DE PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA (CNPJ: 16.586.785/0001-66), PREVET CLÍNICA VETERINÁRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS EIRELI (CNPJ 34.223.126/0001-47), VET CARE CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA (CNPJ: 20.402.122/0001-11), ZOOMED PET SHOP E CLÍNICA LTDA (CNPJ: 05.998.543/0001-63), estando todas de acordo com as exigências do Edital e aptas ao credenciamento.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada pelos membros da Comissão.

Campo Largo, 03 de setembro de 2025.

MUNICIPIO DE CAMPO LARGO
Assinado Digitalmente por: ANDRESSA ZIOLKOWSKI KOCHANNY
***.470.589-**
03/09/2025 12:06:56

Andressa Ziolkowski Kochanny
Médica Veterinária - SMS

MUNICIPIO DE CAMPO LARGO
Assinado Digitalmente por: GISELE SPREA
***.391.029-**
03/09/2025 12:06:03

Gisele Sprea
Médica Veterinária - SMS

MUNICIPIO DE CAMPO LARGO
Assinado Digitalmente por: FATIMA APARECIDA DE LARA
***.169.489-**
03/09/2025 11:57:22

Fátima Aparecida de Lara
Médica Veterinária - SMMA
SMMA

MUNICIPIO DE CAMPO LARGO
Assinado Digitalmente por: JAQUELINE CHIBICHESKI
***.506.559-**
03/09/2025 11:51:47

Jaqueline Chibicheski
Diretora do Departamento de Proteção Animal -

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/09/2025 16:52 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p8b968c1bb56f9.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA–FEIRA, 03 DE SETEMBRO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3009 - 63 Pág(s)

ATESTADO DE VERACIDADE DA DOCUMENTAÇÃO

PREFEITURA DE CAMPO LARGO

ATESTADO DE VERACIDADE DA DOCUMENTAÇÃO

A Comissão de Credenciamento, designada para conduzir o Edital de Credenciamento nº 01/2025 – SMMA, publicado no Diário Oficial Eletrônico, edição nº 2991, de 08 de agosto de 2025, após análise detalhada da documentação apresentada, atesta a veracidade, regularidade e validade dos documentos entregues pelas seguintes empresas: MAISON PET COMÉRCIO DE PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA (CNPJ: 16.586.785/0001-66), PREVET CLÍNICA VETERINÁRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS EIRELI (CNPJ: 34.223.126/0001-47), VET CARE CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA (CNPJ: 20.402.122/0001-11), ZOOMED PET SHOP E CLÍNICA LTDA (CNPJ: 05.998.543/0001-63). A Comissão verificou que todos os documentos apresentados encontram-se dentro do prazo de validade, devidamente regulares e verdadeiros, cumprindo integralmente as exigências editalícias e legais.

Nada mais havendo, lavrou-se a presente ata, que vai assinada pelos membros da Comissão.

Campo Largo, 03 de setembro de 2025.

MUNICIPIO DE CAMPO LARGO
Assinado Digitalmente por:
ANDRESSA ZIOLKOWSKI KOCHANNY
***.470.589-**
03/09/2025 12:05:47

Andressa Ziolkowski Kochanny
Médica Veterinária - SMS

MUNICIPIO DE CAMPO LARGO
Assinado Digitalmente por:
GISELE SPREA
***.391.029-**
03/09/2025 12:05:32

Gisele Sprea
Médica Veterinária - SMS

MUNICIPIO DE CAMPO LARGO
Assinado Digitalmente por:
FATIMA APARECIDA DE LARA
***.169.489-**
03/09/2025 12:02:38

Fátima Aparecida de Lara
Médica Veterinária - SMMA
SMMA

MUNICIPIO DE CAMPO LARGO
Assinado Digitalmente por:
JAQUELINE CHIBICHESKI
***.506.559-**
03/09/2025 11:54:46

Jaqueline Chibicheski
Diretora do Departamento de Proteção Animal -

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/09/2025 16:52 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p8b968c1bb56f9.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA–FEIRA, 03 DE SETEMBRO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3009 - 63 Pág(s)

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 136/2025

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/09/2025 16:52 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p8b968c1bb56f9.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA–FEIRA, 03 DE SETEMBRO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3009 - 63 Pág(s)

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

PORTARIA Nº 136/2025

SÚMULA: NOMEIA SERVIDORA PARA A FUNÇÃO DE OUVIDORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO/PR.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas no art.19, inciso XXI do Regimento Interno e, para fins de cumprimento da Resolução nº 05/2025 que dentre outras providências, institui e regulamenta a Ouvidoria da Câmara Municipal de Campo Largo, nos termos do art. 2º, inciso VIII,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **CRISTIANE APARECIDA AFÂNIO**, brasileira, portadora do CIRG nº8.XXX.XXX-7 e CPF 04X.XXX.XXX-80, ocupante do cargo de ASSESSOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DE COMPLIANCE para a função de OUVIDORA da Câmara Municipal de Campo Largo.

Art. 2º. Nos termos do que determina o art. 2º, inciso VIII da resolução nº 05/2025, são atribuições do Ouvidor (a) da Câmara Municipal de Campo Largo/PR:

VIII — Fica criada a Ouvidoria no âmbito da Câmara Municipal de Campo Largo, que terá o suporte técnico e de estrutura do Departamento de Compliance, devendo utilizar sala reservada para atendimentos presenciais tendo em vista sua desvinculação com qualquer outro Órgão da Câmara. O Ouvidor da Câmara será designado pelo Presidente da Câmara Municipal de Campo Largo, sendo papel do Ouvidor desenvolver todas as atividades necessárias para o devido

Rua Subestação de Enologia, 2008 – Campo Largo – PR – CEP: 83601-450
Fone/Fax: (41) 3392-1717
www.campolargo.pr.gov.br

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/09/2025 16:52 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p8b968c1bb56f9.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

funcionamento da ouvidoria da Câmara Municipal de Campo Largo, dentre elas:

a) receber todas as manifestações referentes as reclamações, solicitações, denúncias, sugestões, elogios e pedidos de acesso à informação que lhe forem dirigidas, com presteza e imparcialidade, encaminhando aos respectivos setores responsáveis para os esclarecimentos necessários;

b) intermediar os interesses e necessidades dos cidadãos usuários dos serviços públicos junto aos gestores de suas instituições, quando formalizados por meio de manifestações;

c) identificar, por meio das manifestações recebidas, oportunidades de melhoria na prestação dos serviços públicos e sugerir ações de melhoria;

d) monitorar o prazo de resposta das manifestações, encaminhando despachos de cobrança aos gestores para atender o prazo estabelecido;

e) resguardar a todos os usuários caráter de sigilo, discrição e fidelidade quanto ao conteúdo e providências de suas manifestações;

f) divulgar de forma ampla e transparente as ações desenvolvidas, com publicização de relatórios que contribuam para melhor compreensão sobre o papel da Ouvidoria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Largo, 02 de setembro de 2025.

Câmara Municipal de Campo Largo
ALEXANDRE MARCEL KUSTER GUIMARÃES
*** 940.869-**
02/09/2025 16:13:30

ALEXANDRE GUIMARÃES

Presidente

Rua Subestação de Enologia, 2008 – Campo Largo – PR – CEP: 83601-450
Fone/Fax: (41) 3392-1717
www.campolargo.pr.gov.br

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/09/2025 16:52 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p8b968c1bb56f9.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA–FEIRA, 03 DE SETEMBRO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3009 - 63 Pág(s)

CONCORRENCIA PRESENCIAL – Nº 01/2025

Processo Administrativo nº 27/2025
A Câmara Municipal de Campo Largo/PR torna pública, aos interessados, a realização de Concorrência Presencial nº 01/2025.
OBJETO: Contratação de uma agência especializada em prestação de serviços de publicidade e propaganda para a Câmara Municipal de Campo Largo/PR.
VALOR ESTIMADO: 500.000,00 (quinhentos mil reais)
SESSÃO PUBLICA PARA SORTEIO: Início às 09h do dia 18/09/2025
Link para o formulário de integrantes SEM ou COM vínculo:
https://docs.google.com/document/d/1ok6JnI0YBdEtmQr_X-LSasziEDgNZIxF/edit?usp=sharing&ouid=100395790195802583678&rtpof=true&sd=true
https://docs.google.com/document/d/1Sfk6R7YW90UkOTOgVLjtBJ8fVe21J0SH/edit?usp=sharing&ouid=100395790195802583678&rtpof=true&sd=true
CREDENCIAMENTO/RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Início às 09h do dia 22/10/2025.
ABERTURA DAS PROPOSTAS TECNICAS: Início às 09h do dia 29/10/2025.
ABERTURA DAS PROPOSTAS PREÇOS: Início às 09h do dia 05/11/2025.
HABILITAÇÃO DA PROSPOSTA VENCEDORA: Início às 09h do dia 12/11/2025.
EDITAL: Disponível no site: http://www.campolargo.pr.leg.br/transparencia/licitacoes.
Campo Largo, 03 de setembro de 2025.

Mariana L. Santana
Agente de Contratação - Portaria nº 80/2025

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/09/2025 16:52 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p8b968c1bb56f9.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.